



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 070/2023**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 18 de setembro de 2023, **Parecer Contábil nº 070/2023**, protocolizado no dia 20 de setembro de 2023, da **Emenda Geral nº 010/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 053/2023)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, protocolizada no dia 25 de setembro de 2023, bem como do **Parecer nº 064/2023**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR , Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, protocolizado no dia 27 de setembro de 2023, referentes ao Projeto de Lei nº 053/2023, que “Cria a política e os componentes do Sistema de Segurança Alimentar no município de Piumhi/MG, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”.

Determino a inclusão da Emenda Geral nº 010/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 053/2023) e do referido Projeto de Lei na pauta da ordem do dia da 32ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 2 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 29 de setembro de 2023.


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos usos de direito, que sou publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>29/09/2023</u>
Data da publicação: <u>29/09/2023</u>
